



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO N.º 069/20

Processo Administrativo: PMC.2017.00007421-08

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 251/17

Termo de Contrato nº 40/18

Termos de Aditamento nº 57/19 e 74/19

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **HELPIINSECT HIGIENIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 04.595.323/0002-07, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente Termo de Aditamento, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 29/05/2020.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 11.715.751,56 (onze milhões, setecentos e quinze mil, setecentos e cinquenta e um reais, e cinquenta e seis centavos).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob o número de SEI 2355473 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

087000.08710.10.305.1003.4026.3.3.90.39.99 FR: 01.303-000

087000.08710.10.305.1003.4026.3.3.90.39.99 FR: 03.303-044

087000.08710.10.305.1003.4026.3.3.90.39.99 FR: 05.303-007

087000.08710.10.305.1003.4026.3.3.90.39.99 FR: 03.303-044

087000.08710.10.305.1003.4026.3.3.90.39.99 FR: 03.303-044



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta nova garantia de adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 585.787,57 (quinhentos e oitenta e cinco mil, setecentos e oitenta e sete reais, e cinquenta e sete centavos), calculada na base de 5% (cinco por cento) do valor total, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Campinas, 29 de maio de 2020

CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

HELPISECT HIGIENIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS LTDA.

Representante Legal: **ALFREDO JOSE ROSSETTO JR**
CPF nº **160.677.448-48**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo: PMC.2017.00007421-08

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Dupatri Hospitalar Comércio, Importação E Exportação Ltda

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 251/17

Termo de Contrato n.º 40/18

Termo de Aditamento de Contrato n.º 57/19, 74/19 e 069/20

Objeto: Contratação de empresa para ações de combate às arboviroses no município de Campinas.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 29 de maio de 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: KATIA DA SILVA

Cargo: AGENTE DE APOIO - SAÚDE

CPF: 150.329.938-40 RG: 18.169.099-8

Data de Nascimento: 02/10/1967

E-mail institucional: KATIA.SILVA@CAMPINAS.SP.GOV.BR

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): (19) 2116-0189

Assinatura: [Handwritten Signature]

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Carmino Antônio de Souza

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

E-mail institucional: saude.gabinete@campinas.sp.gov.br

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: ALFREDO JOSE ROSSETTO JUNIOR

Cargo: DIRETOR

CPF: 160.677.448-48 RG: 21907 945-6

Data de Nascimento: 05/02/1972

E-mail institucional: bete@helpinsect.com.br; alfredo@helpinsect.com.br;

carlos.giordano@consigliobr.com

E-mail pessoal: ALFREDO@HELPINSECT.COM.BR

Telefone(s): (19) 99677-1045 / (19) 3434-9651

Assinatura: [Handwritten Signature]

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.